



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2026

**Autor:** Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

### EMENTA

**Institui o dia no Calendário Oficial do Município da “Corrida da PIB – Primeira Igreja Batista”. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 6/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Corrida da PIB —Primeira Igreja Batista” e dá outras providências.

Apresenta justificativa.

No modesto entendimento da Procuradoria não há óbice jurídico que impeça o regular prosseguimento da propositura.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 13 de fevereiro de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

